



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
CNPJ: 01.639.708/0001-50

**INDICAÇÃO nº 06/2026**

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, o Vereador que, ao final, se identifica e assina, depois de ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que determine a construção de muros nas divisas dos terrenos correspondentes às 29 casas que serão entregues no Programa Habitacional do Município nos próximos dias.

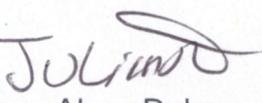
**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que será entregue, nos próximos dias, pela Prefeitura Municipal, 29 casinhas relativas a Programa Habitacional para pessoas de baixa renda, desenvolvido pelo Município, solicitamos ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que avalie a possibilidade de determinar a construção de muros divisórios nos lotes correspondentes.

Essa iniciativa sugerida permitiria que os futuros proprietários tenham maior privacidade e segurança em suas novas moradias, e a construção dos muros poderia seguir o modelo ou sistema adotado pelo Executivo em relação à Programa Habitacional já executado, quando efetivou, da mesma maneira, a construção de muros divisórios existentes nos terrenos das 76 casas entregues no passado à população em Programa concluído pela Administração Municipal.

Desta forma, esperamos que esta Indicação encontre apoio dos Nobres Pares e, em sequência, que a Administração local implemente a presente solicitação, na medida do possível, atendendo à demanda apresentada pelos futuros titulares dos imóveis que foram beneficiados nesta oportunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

  
Juliano Alves Delmondes  
Vereador